



INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES  
Avenida Professor Lineu Prestes, 2242, - Bairro Cidade Universitária, São Paulo/SP, CEP 05508-000  
Telefone: (11) 28105533 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.ipen.br

## CONTRATO Nº 35/2022

Processo nº 01342.003523/2022-13

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 035/2022**, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES IPEN/CNEN E A EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, Autarquia Federal criada pela [Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962](#), alterada pela [Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974](#), com a redação dada pela [Lei nº 7.781, de 27 de junho de 1989](#), vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, consoante [alínea "h" do inciso V do artigo único do Anexo](#) ao [Decreto nº 9.660, de 01 de janeiro de 2019](#), com sede à Rua General Severiano, nº 90, no Município e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 00.402.552/0001-26, por intermédio do INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES - IPEN, Autarquia do Estado de São Paulo, gerido tecnicamente e administrativamente pela CNEN, em conformidade com Convênio celebrado em 31 de maio de 2012 com o Governo do Estado de São Paulo (DOU 25/07/2012), estabelecido à Av. Prof. Lineu Prestes, 2.242 - Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", Butantã, no Município e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 00.402.552/0005-50 e Inscrição Estadual nº 110.670.880.110, neste ato representado pela sua **Diretora Substituta de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado da CNEN, Dra. ISOLDA COSTA**, Engenheira Química, casada, brasileira, Carteira de Identidade nº 10.566.230-6, Órgão Expedidor SSP/SP, CPF nº 044.130.418-44 residente e domiciliada na Alameda Epicéia, nº 63 - Altos de São Fernando, Jandira/SP - CEP: 066300-30, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela [Portaria MCTI nº 306, de 08/04/2021, publicada no D.O.U. nº 67, página 8, Seção 2, em 12/04/2021, do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações](#), pela [Portaria CNEN nº 88, de 17/12/2012, publicada no D.O.U. nº 243, página 6, Seção 1, em 18/12/2012](#), e pela [Portaria CNEN nº 34, de 30/06/2014, publicada no D.O.U. nº 124, página 16, Seção 1, em 02/07/2014](#), respectivamente do Senhor Presidente Substituto e do Senhor Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, doravante designado IPEN/CNEN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.** inscrita no CNPJ sob nº **35.820.448/0081-10**, sediado na Av. Casa Grande, nº 2422, Piraporinha, Diadema/SP - CEP: 09.961-350, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sra. NALI PATRICIA JACOMAZZI CANUTO**, Gerente Regional, portadora da Carteira de Identidade nº 495715864 SSP/SP, e CPF nº 414.550.268-08, tendo em vista o que consta no **Processo SEI nº 01342.003523/2022-13** em observância às disposições da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), [Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002](#), e na [Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor](#), resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do [Pregão Eletrônico nº 59/2022](#), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para o **Fornecimento de Gelo Seco (Dióxido de Carbono) para o IPEN/CNEN**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	Código Catálogo	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>Gelo Seco</b> (CO <sub>2</sub> ) solidificado por resfriamento; Forma física: em bastões, branco opaco; Densidade: 1,522 °C a 21,1 °C; Pureza mínima: 99%; Peso molecular 44,01 g/mol; Ponto sublimação: -79 °C	407776	KG	20.000	R\$ 6,29	R\$ 125.800,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **10/10/2022** e encerramento em **10/10/2023**, prorrogável na forma do [art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993](#).

**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - O valor estimado do presente Termo de Contrato é de **R\$ 125.800,00 (cento e vinte e cinco mil e oitocentos Reais)**.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de **2022**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: **11501/113202**

Fonte de Recursos: **0150110100**

Programa de Trabalho: **19.662.2206.2478.0001**

PTRES: **168744**

Elemento de Despesa: **339030-11**

Plano Interno (PI): **24780000013**

Nota de Empenho: **2022NE000637 (SEI nº 1653965)**.

#### **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### **CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

**12.1.1** - por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos [incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993](#), e com as consequências indicadas no [art. 80](#) da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**12.1.2** - amigavelmente, nos termos do [art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993](#).

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no [art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

**SUBCLÁUSULA QUARTA** - O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

**12.4.1** - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2** - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3** - Indenizações e multas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#).

**13.2.1** - A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a [legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

**13.2.2** - A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na [IN SEGES/ME nº 5, de 2017](#), caso aplicáveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do [art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002](#) e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor](#) - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na [Lei nº 8.666, de 1993](#).

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - É eleito o Foro da Seção Judiciária de **São Paulo - SP** - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme [art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93](#).

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado na forma eletrônica, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

#### ISOLDA COSTA

Diretora Substituta de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado  
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES  
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR  
IPEN-CNEN

#### NALI PATRICIA JACOMAZZI CANUTO

Representante Legal  
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

#### TESTEMUNHAS:

##### 1 - KÁTIA CRISTINA I MINASIAN SANTOS

Coordenadora de Administração e Infraestrutura – COADM.  
CPF nº 064.014.178-11

##### 2 - PEDRO MARCELINO S. DA SILVEIRA

Chefe do Serviço de Gestão de Almoarifado e Patrimônio – SEGAP.  
CPF nº 010.367.898-02



Documento assinado eletronicamente por **Nali Patricia Jacomazzi Canuto, Usuário Externo**, em 07/10/2022, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Marcelino Santana da Silveira, Chefe do Serviço de Gestão de Almoarifado e Patrimônio**, em 07/10/2022, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Katia Cristina Lunes Minasian Santos, Coordenador(a) de Administração e Infraestrutura**, em 07/10/2022, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Isolda Costa, Diretor(a) de Unidade, Substituto(a)**, em 07/10/2022, às 20:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1654008** e o código CRC **0570238D**.

DIRETORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO  
UNIDADE ADMINISTRATIVA DE ÓRGÃO CONVENIADO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2022 - UASG 113202**

Nº Processo: 01342.003523/2022-13.

Pregão Nº 59/2022. Contratante: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR-IPEN.

Contratado: 35.820.448/0081-10 - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Gelo Seco (Dióxido de Carbono) para o IPEN/CNEN.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 10/10/2022 a 10/10/2023. Valor Total: R\$ 125.800,00. Data de Assinatura: 07/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 10/10/2022).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 113202**

Número do Contrato: 36/2021.

Nº Processo: 01342.000673/2021-94.

Pregão. Nº 15/2021. Contratante: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR-IPEN. Contratado: 17.174.657/0001-78 - HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato em referência por mais 12 (doze) meses, reajustando o seu valor com base no IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses de 8,7271% sobre o valor atual do contrato, passando o valor global de R\$ 1.879.280,00 para R\$ 2.043.300,00, permanecendo as demais cláusulas contratuais pactuadas inalteradas e ratificadas. Vigência: 26/10/2022 a 25/10/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.043.300,00. Data de Assinatura: 07/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 07/10/2022).

**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 3/2021 - UASG 113202**

Nº Processo: 01342.001734/2020-50. Contratante: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR-IPEN. Contratado: 23.866.236/0001-00 - DSG CERTIFICACOES LTDA. Objeto: O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral do Contrato nº 003/2021, tendo em vista o inadimplemento contratual, em vista das razões apresentadas na Nota Técnica 2 constante do respectivo processo administrativo, tendo sido garantido o contraditório e a ampla defesa. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Data de Rescisão: 11/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 10/10/2022).

**CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRÔNICA AVANÇADA S/A****EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 12/2022 - UASG 245209**

Número do Contrato: 24/2021.

Nº Processo: 01213.003129/2021-70.

Contratante: CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRONICA AVAN. Contratado: 05.150.869/0001-36 - RESOURCE AMERICANA LTDA. Objeto: Reajuste contratual anual. Vigência: 30/07/2021 a 29/01/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 276.000,00. Data de Assinatura: 05/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 05/10/2022).

**FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS****EXTRATO DE CONVÊNIO**

Espécie: CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/CT-INFRA - PROINFRA 2021; Referência: 0275/22; Data da Assinatura: 07/10/2022; Partes: Concedente: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ n.º 33.749.086/0001-09; Conveniente: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO - FAPEX-BA; CNPJ nº 14.645.162/0001-91; Objeto: Projeto intitulado "Laboratório de Materiais e Fábrica de Hidrogênio da UFBA"; Valor total: até R\$ 4.824.680,25 (quatro milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos) destinados ao Conveniente por meio de aporte direto; Fonte: Infraestrutura; Prazo de Vigência e Execução Física e Financeira do Projeto: até 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura do convênio; Prestação de Contas Final: até 60 (sessenta) dias contados da data do término da vigência.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Espécie: CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/CT-INFRA - PROINFRA 2021; Referência: 0242/22; Data da Assinatura: 07/10/2022; Partes: Concedente: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ n.º 33.749.086/0001-09; Conveniente: FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES - FUNARBE; CNPJ nº 20.320.503/0001-51; Objeto: Projeto intitulado "Complexos Multiusuários para Desenvolvimento de Processos, Produtos e Serviços Visando Alto Desempenho Pecuário em Apoio à Saúde Única"; Valor total: até R\$ 2.441.156,92 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, cento e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos) destinados ao Conveniente por meio de aporte direto; Fonte: Infraestrutura; Prazo de Vigência e Execução Física e Financeira do Projeto: até 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura do convênio; Prestação de Contas Final: até 60 (sessenta) dias contados da data do término da vigência.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo nº 01.17.0050.01; Data de Assinatura: 07/10/2022; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ nº 33.749.086/0001-09; Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe - FAPES; CNPJ nº 97.500.037/0001-10; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 27/06/2024; Prazo de Prestação de Contas: 26/08/2024.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo nº 01.12.0494.07; Data de Assinatura: 07/10/2022; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ nº 33.749.086/0001-09; Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN; CNPJ nº 08.258.295/0001-02; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 11/04/2023; Prazo de Prestação de Contas: 10/06/2023.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo nº 03.21.0181.01; Data de Assinatura: 10/10/2022; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e KENTA INFORMÁTICA S/A; CNPJ 01.276.330/0001-77; Objeto: Prorrogação de Prazos; Prazo de execução/vigência: 14 meses contados de 20/12/2021.

**CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO****RESULTADO DE JULGAMENTO  
CHAMADA PÚBLICA**O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada Pública 19/2018 - Linha 2 - Estudos clínicos utilizando fitoterápicos da Instrução Normativa da Anvisa - IN nº 2/2014, ou suas atualizações, com vistas à comprovação da eficácia terapêutica para a indicação pleiteada/FITOTERAPICOS2018. As propostas encontram-se no Link: <http://resultado.cnpq.br/9752499825251367>O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada Pública Economia da saúde com foco nas ações de alimentação e nutrição/ALIM E NUT 2019. As propostas encontram-se no Link: <http://resultado.cnpq.br/7136055485662826>O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada Pública PCD 2019 - Linha temática 2: Avaliação da Atenção à Saúde da Pessoa com Estomias, no Sistema Único de Saúde. As propostas encontram-se no Link: <http://resultado.cnpq.br/0844674406126570>EVALDO FERREIRA VILELA  
Presidente do Conselho**RESULTADOS DE JULGAMENTOS  
CHAMADA PÚBLICA MCTIC/CNPQ Nº 28/2018**O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada Pública MCTIC/CNPQ Nº 28/2018 - Universal/Faixa B - De R\$ 0,00 a R\$60.000,00. As propostas aprovadas encontram-se no link: <http://resultado.cnpq.br/4651265805413875>**CHAMADA PÚBLICA PCE\_2019**O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada Pública PCE\_2019\_Pq Linha 2 - Ações de intervenção em escolas de educação básica com foco em ensino de ciências. As propostas aprovadas encontram-se no link: <http://resultado.cnpq.br/7284553102705728>**CHAMADA PÚBLICA Nº 31/2019**O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada Pública 31/2019 - Projetos desenvolvidos no Arquipélago de São Pedro e São Paulo e áreas adjacentes (PROARQUIPÉLAGO). As propostas aprovadas encontram-se no link: <http://resultado.cnpq.br/7310127264917691>EVALDO FERREIRA VILELA  
Presidente do Conselho**DIRETORIA DE GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 504, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022**Pelo presente fica notificado o Sr. Pablo Jose Leite dos Santos, CPF: \*\*\*.659.512-\*\*, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 30 (trinta) dias, solicitar parcelamento, apresentar defesa ou recolher aos cofres deste Conselho, através de GRU, disponível no endereço: [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp), o valor de R\$ 102.083,23 (cento e dois mil oitenta e três reais e vinte e três centavos), sob pena de inscrição do CPF/CNPJ no SIAFI, CADIN, e nos serviços de proteção ao crédito, como o SCPC, Serasa e afins. O débito é derivado do descumprimento de obrigações especificadas no processo nº149492/2015-4. Pedido de informações e envio do comprovante do recolhimento devem ser enviados ao e-mail: [secoa@cnpq.br](mailto:secoa@cnpq.br).LORENNY OLIVEIRA DE ARRUDA GUILHON  
Chefe do Serviço de Cobrança e Acompanhamento**COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 44/2022 - UASG 364102**

Número do Contrato: 61/2019.

Nº Processo: 01300.005804/2019-00.

Dispensa. Nº 16/2019. Contratante: CONSELHO NAC DE DESENV CIENT E TECNOLÓGICO. Contratado: 61.198.164/0001-60 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. Objeto: Prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, a saber, de 21/10/2022 a 21/10/2023, em consonância com inciso ii, artigo 57, da lei nº 8.666/93, bem como cláusula segunda do contrato nº 061/2019. Vigência: 21/10/2022 a 21/10/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.980,00. Data de Assinatura: 06/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 06/10/2022).

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022 - UASG 364102**Nº Processo: 004195/2022-69. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados nas áreas de Operação de Áudio e Vídeo com dedicação exclusiva de mão-de-obra, para o desempenho regular de atividades materiais acessórias e complementares aos assuntos que constituem a área de competência legal do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 11/10/2022 das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30. Endereço: Shis Qi 1 Lago Sul Edifício Santos Dumont 1º Sub Solo Bloco a, Lago Sul - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/364102-5-00015-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 11/10/2022 às 09h30 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 24/10/2022 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .CLAUDIA SALES MILHOMEM  
Pregoeira Oficial

(SIASGnet - 10/10/2022) 364102-36210-2022NE800065

